



AUTÓGRAFO Nº. 004/2025

APROVADO

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 006/2025

Autor: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

Súmula: “Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 755, de 20 de março de 2018, que institui o Dia do Pioneiro em Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 755, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O pioneiro a que se refere o *caput* do artigo anterior são aqueles que chegaram em Colniza, Estado de Mato Grosso, até a data de 26 de novembro de 1998 (Data de criação do Município de Colniza).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 28 de abril de 2025, segunda-feira.


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB

